



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.999

De 14 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 36/13-E,

De 4 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.971 de 10/06/13.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de 456.173,93 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 456.173,93 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e três centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.02.110000R\$ 89.043,71
Obras e Instalações
Revitalização da Área Central -3.ªetapa

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000R\$ 367.130,22
Obras e Instalações
Revitalização da Área Central -3.ªetapa

Total**R\$ 456.173,93**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação do convênio DADE nº 03/2012, no valor de R\$ 89.043,71 e superávit financeiro no valor de R\$ 367.130,22 referente a contrapartida a ser aplicada ao convênio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3845, de 08 de agosto de 2012.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3330, de 13/07/2009, Lei 3845, de 08/08/2012 e Lei 3916, de 29/11/2012.

DETSR/20/6/2013-15:22:06 5341/2013 F1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação
revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 14 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária de 10/06/2013.**

/ap.-